



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912447674, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

| | | |
|--|--------------------------|------------------|
| CONTRATANTE: | | |
| Razão Social: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA | | |
| CNPJ/MF: 24098477000110 | Inscrição Estadual: | |
| Nome Fantasia: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA UFPB | | |
| Endereço: CAMPUS UNIVERSITÁRIO, S/N - CIDADE UNIVERSITÁRIA | | |
| Cidade: JOÃO PESSOA | UF: PB | CEP: 58051-900 |
| Endereço Eletrônico: chefiadegabinete@reitoria.ufpb.br | Telefone: (83) 3216-7578 | |
| Representante Legal: VALDINEY VELOSO GOUVEIA | | |
| Cargo/Função: REITOR | RG: 1013097 SSP/PB | CPF: 44205155468 |

| | | |
|---|-----------------------------|----------------|
| CONTRATADA: | | |
| CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969. | | |
| Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | CNPJ/MF: 34.028.316/0019-32 | |
| Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA PARAÍBA | | |
| Endereço: BR 230, KM 24,5, CRISTO REDENTOR | | |
| Cidade: JOÃO PESSOA | UF: PB | CEP: 58071-900 |
| Endereço Eletrônico: rjseicontratos@correios.com.br | Telefone: (83) 3216-3524 | |
| Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO | | |
| RG: 20.747.688-3 SSP/SP | CPF: 259.583.398-77 | |
| Representante Legal II: GUSTAVO PEREIRA FERREIRA | | |
| RG: 105.185.13-6 IFP/RJ | CPF: 048.279.417-85 | |

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 22/12/2022 até 22/12/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 22/12/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 51.672,77 (cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e dois reais, setenta e sete centavos).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 339039

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 169732

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G1**, em 19/12/2022, às 22:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Pereira Ferreira, Chefe de Secao**, em



20/12/2022, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALDINEY VELOSO GOUVEIA, Usuário Externo**, em 20/12/2022, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36950681** e o código CRC **E748F3D8**.
